

- ###.506.258-### THAIS RIBEIRO FERAZ ANTONIO
- ###.274.918-### THAIS CRISTINA DE AZEVEDO MANOEL
- ###.751.798-### THAIS LELIS DOS SANTOS
- ###.810.918-### THAIS FERREIRA SILVA
- ###.622.908-### THAIS PEREIRA ALVES
- ###.730.148-### THAIS TABORDA BARBOSA
- ###.142.128-### THALITA ANDRADE SANTOS DE SOUZA
- ###.207.818-### THALITA CRISTINA DE SOUZA GOMES
- ###.854.538-### THALITA MENDES DA SILVA
- ###.410.918-### THALITA MENDES DA SILVA RODRIGUES
- ###.110.988-### THAMIRIS APARECIDA FERREIRA LIMA
- ###.726.178-### THAWANY DOS SANTOS LOPES DA HORA
- ###.849.278-### THAYANE CRISTINE DE ASSIS REIS
- ###.414.108-### THAYNE ALVES RAFAEL
- ###.279.208-### THAYRINE BATISTA MENDES DA SILVA
- ###.892.448-### THAYSSA MIRANDA NASCIMENTO
- ###.360.698-### THAYSSA RODRIGUES VIEIRA
- ###.871.138-### THIAGO ALMEIDA DE ARAUJO
- ###.708.128-### THIAGO ANDRE DA SILVA
- ###.653.513-### THIAGO ANDRADE SANTOS AZEVEDO PINTO
- ###.065.538-### THIAGO BARBOSA DOS SANTOS
- ###.048.098-### THIAGO DAVID SANTOS
- ###.072.598-### THIAGO DE SOUZA COSTA
- ###.076.328-### THIAGO DE SOUZA CRUZ
- ###.076.758-### THIAGO DOS SANTOS BOCHOSCHI
- ###.662.045-### THIAGO DOS SANTOS RODRIGUES
- ###.397.808-### THIAGO LARCO CAVALCANTE ZENNER DA SILVA
- ###.992.838-### THIAGO OLIVEIRA DOS SANTOS
- ###.744.958-### THIAGO PEREIRA DA PAZ
- ###.196.918-### THIAGO RAFAEL MENDES
- ###.724.287-### THIAGO ROQUE DA COSTA DE SIQUEIRA
- ###.825.038-### THIARA CORREIA DA SILVA
- ###.808.467-### THOMAS PESSANHA NASCIMENTO
- ###.197.318-### THIAGO APARECIDO DA SILVA
- ###.545.388-### THIAGO CONCEICAO BRITO
- ###.931.178-### THIAGO CRISPIM MATEUS
- ###.941.288-### THIAGO DA SILVA CARVALHO
- ###.615.304-### THIAGO DA SILVA PALMEIRA
- ###.770.978-### THIAGO DE SOUZA CRUZ
- ###.656.238-### THIAGO DO NASCIMENTO
- ###.944.268-### THIAGO DO NASCIMENTO DE MELO E SILVA
- ###.124.028-### THIAGO FRANCISCO DE ANDRADE
- ###.507.578-### THIAGO GOMES CARDOSO FELIZARDI
- ###.862.324-### THIAGO JOSE DA SILVA
- ###.011.438-### THIAGO MEDEIROS DE ARAUJO
- ###.278.048-### THIAGO RAFAEL CUNHA
- ###.407.868-### THIAGO RODRIGUES DOS SANTOS
- ###.500.044-### THIAGO SILVA DE OLIVEIRA
- ###.769.868-### THIAGO TEIXEIRA DO NASCIMENTO
- ###.807.778-### THIBORG DE GODOY FONSECA
- ###.869.668-### TUCCA DE OLIVEIRA
- ###.662.028-### TYAGO AVELINO RODRIGUES
- ###.047.778-### UBRITATAN DA ROSA NUNES
- ###.561.588-### UILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA
- ###.151.518-### ULISSES ALEXSANDRE DA SILVA
- ###.994.886-### ULISSES DE ASSIS MESQUITA
- ###.865.788-### ULISSES DE OLIVEIRA
- ###.588.028-### ULISSES GABRIEL MAC CRACKEN TAPAOS
- ###.747.428-### ULYSSES GABRIEL DE MOTA
- ###.771.088-### VAGNER JOSE DE SOUZA
- ###.141.208-### VAGNER PALMEIRA MUNK
- ###.804.028-### VALDECI DA OLIVEIRA BUENO
- ###.886.218-### VALDEICE DE JESUS BISPO FERREIRA
- ###.703.519-### VALDEMIR DE ARAUJO
- ###.592.818-### VALDEMIR LUCINDO CANTEIRO
- ###.759.608-### VALDEMIR PRADO
- ###.446.405-### VALDIR RIBEIRO DE MOTA
- ###.166.958-### VALDEZ MIPINDI LOURENCO
- ###.302.358-### VALDIMIR NASCIMENTO DOS SANTOS
- ###.715.928-### VALDINEI LEANDRO OLIVEIRA
- ###.420.958-### VALDINEI MENDES
- ###.227.708-### VALDIR BENEDITO JUVENCIO
- ###.402.088-### VALDIR LUIS DOS SANTOS
- ###.142.858-### VALDIRENE MARIA DA SILVA
- ###.294.937-### VALERIA ALVES SILVA
- ###.916.088-### VALERIA ALVES SILVA
- ###.769.546-### VALMIR ALEIXO DA FONSECA
- ###.011.478-### VALMIR APARECIDO LUIZ
- ###.858.208-### VALMIR DE SOUZA MOTA
- ###.100.758-### VALMIR RAMOS DOS SANTOS
- ###.099.508-### VALQUIRIA DE MARCHI
- ###.718.428-### VALTER BONFIM
- ###.194.338-### VALTER BRENO DA SILVA LOPES
- ###.488.228-### VALTER CARDOZO DA SILVA
- ###.304.228-### VALTER FELIX DA SILVA
- ###.026.698-### VALTER NASCIMENTO DA SILVA FILHO
- ###.819.868-### VALTER SKJUA
- ###.153.168-### VALTER VAZ MORENO
- ###.772.518-### VANDELIA ALVES DA SILVA
- ###.089.370-### VANDERLEI BARBOSA
- ###.389.688-### VANDERLEI DE CAMPOS
- ###.685.558-### VANDERLEI DOS SANTOS GONCALVES
- ###.266.208-### VANDERLEI FONSECA DE OLIVEIRA
- ###.818.425-### VANDERLEI MOURA DOS SANTOS
- ###.613.648-### VANDERLEI PRADO
- ###.780.996-### VANDERSON BARBOSA BIATO
- ###.866.108-### VANESSA FERNANDES DA SILVA
- ###.294.738-### VANESSA GOULART FONTES NUNES
- ###.691.138-### VANESSA GOURA
- ###.263.448-### VANDERLEI DA SILVA SANTOS
- ###.172.938-### VANESSA LACERDA DE OLIVEIRA
- ###.159.878-### VANIA DE SOUZA RODRIGUES
- ###.453.248-### VANIA MARIA LOPES
- ###.107.198-### VÂNIA REGINA SANCHEZ
- ###.043.298-### VANILDA RODRIGUES DA COSTA
- ###.082.618-### VANILSON AMARAL DA ROCHA
- ###.647.548-### VANUSA CRISTINA DE SOUZA
- ###.744.788-### VELTON DE JESUS SOUZA
- ###.598.918-### VERA LUCIA DA COSTA ARAUJO
- ###.773.498-### VERA MORAES DOS ANJOS
- ###.898.058-### VERONICA MARIA GOMES
- ###.643.338-### VERONICA RICARTE
- ###.093.838-### VERUSCA GOMES FERREIRA LIMA
- ###.000.958-### VICENTE GABRIEL FERNANDES BISPO
- ###.664.328-### VICENTE SANTOS DA SILVA
- ###.187.598-### VICTOR CESAR CALÇA
- ###.790.598-### VICTOR DOS SANTOS ROSA
- ###.023.789-### VICTOR HUGO GOMES PUGA JUNIOR
- ###.001.528-### VICTOR JUNIOR DOS SANTOS PANCIERA
- ###.680.928-### VICTOR EMANUELLI DOS SANTOS
- ###.620.608-### VILANIR SOARES DE SOUSA
- ###.441.158-### VILMA DE JESUS MORAIS
- ###.689.498-### VILMA PEREIRA DA SILVA
- ###.810.048-### VILMER ENRIQUE AGUIRRE ESPINOZA
- ###.623.928-### VINICIUS DA SILVA DE JESUS ANASTASIO
- ###.944.108-### VINICIUS DE LAZZARI JARDINI
- ###.479.118-### VINICIUS MARIANO FERREIRA
- ###.003.558-### VINICIUS MARTINS CUNHA
- ###.244.318-### VINICIUS PEREIRA MEIRA
- ###.815.808-### VITOR CAMPOS DA SILVA
- ###.192.238-### VITOR FERNANDES DE MATTOS
- ###.206.636-### VITOR HUGO APARECIDO SILVA
- ###.720.418-### VITOR LUIZ DA SILVA SANTOS
- ###.959.748-### VITOR CARDOZO SANTOS SILVA
- ###.480.286-### VITORIA EDUARDO PEREIRA BARBOSA
- ###.979.318-### VITORIA SANTOS MARCELINO
- ###.997.418-### VIVIAN MARIA DE FARIAS QUEIROZ
- ###.800.848-### VIVIANE APARECIDA DO NASCIMENTO

- ###.160.208-### VIVIANE BIANCHINI TIMOFEZERAS
- ###.462.617-### VIVIANE CRISTINA DE AZEVEDO BARBOSA
- ###.761.768-### VIVIANE MINAIRA DE SANTOS ANCELMO
- ###.576.368-### VLADIMIR BARROS DOS SANTOS
- ###.899.956-### WAGNER DIAS DE SOUZA
- ###.685.288-### WAGNER DOS REIS PIMENTA
- ###.160.448-### WAGNER ERNESTO DA SILVA
- ###.922.548-### WALCELO COSMO DA SILVA
- ###.963.378-### WALDECY SOARES DA SILVA SANTOS JUNIOR
- ###.952.578-### WALDEMIR VIEIRA
- ###.866.528-### WALDIRIAN PINHEIRO BERNIZ
- ###.624.648-### WALDO DE OLIVEIRA DOS SANTOS
- ###.811.728-### WALERIA BUTACATEIRA NOBREGA GUSMAO
- ###.112.998-### WALLACE CERQUEIRA BARROS
- ###.621.022-### WALLAF FELIPE DE AMARAL OLIVEIRA
- ###.760.008-### WALMIR CLEBER LEITE MANIANS
- ###.419.108-### WALTER ARAUJO FONTES
- ###.312.158-### WALTER DE PAULA AFONSO
- ###.806.804-### WANDERSON MARCELINO DA SILVA
- ###.815.807-### WANDERLIS DOS SANTOS
- ###.575.538-### WANDERSON RICARDO DOS SANTOS
- ###.100.837-### WANDSON GUILHERME DE SOUZA
- ###.478.848-### WANESSA BARROS DA SILVA
- ###.997.163-### WANISCE DE JESUS ALMEIDA
- ###.593.271-### WASHINGTON DE SOUSA RAMOS
- ###.561.761-### WASHINGTON DE SOUZA MILHOMEM JUNIOR
- ###.732.278-### WASHINGTON FERNANDO DA ROCHA
- ###.796.628-### WASHINGTON LUIS DOS SANTOS
- ###.684.788-### WEDER DE GOIS LEONEL
- ###.164.778-### WEIDE NADONCA GARCIA
- ###.508.908-### WELDON SANTOS CUSTÓDIO
- ###.265.148-### WELINGTON CAVALCANTE FRANCA MARQUES
- ###.261.098-### WELINGTON APARECIDO
- ###.508.498-### WELINGTON DE JESUS TARGINO DE ASSIS
- ###.024.138-### WELINGTON DO NASCIMENTO
- ###.106.108-### WELINGTON DOS SANTOS CORREIA
- ###.076.188-### WELINGTON DOS SANTOS GALDINO
- ###.780.298-### WELINGTON FERREIRA DA SILVA
- ###.275.816-### WELINGTON FIDELIS DOS SANTOS
- ###.958.788-### WELINGTON LIMA BEIRAO
- ###.113.058-### WELINGTON MATOS DE ALMEIDA
- ###.662.888-### WELINGTON PAULO DO NASCIMENTO JUNIOR
- ###.194.418-### WELINGTON RODRIGO DE ALMEIDA
- ###.849.948-### WELINGTON ROGERIO BARBOSA
- ###.524.217-### WELINGTON SANDRO SOUZA SANTOS
- ###.178.868-### WELINGTON SOUZA SILVA
- ###.902.688-### WENDERSON DOS SANTOS RAMOS
- ###.438.158-### WESLEY CARDOSO DE SOUSA
- ###.416.428-### WESLEY DE OLIVEIRA
- ###.515.808-### WESLEY GABRIEL RIDOVICS
- ###.155.046-### WESLEY HENRIQUE MIGUEL
- ###.473.948-### WESLEY JESUS DE MORAIS BARROS
- ###.178.118-### WESLEY RAFAEL DA SILVA SANTOS
- ###.450.378-### WESLEY SANTOS RIBEIRO
- ###.895.288-### WESLEY SANTOS SOUZA
- ###.139.712-### WESLEY THOMAS COSTAS DA CONCEICAO
- ###.215.988-### WESLEY VIANA DE SÁ
- ###.495.598-### WESLEY SIQUEIRA MODESTO
- ###.730.448-### WEVERTON DE GIORGIO LOURENCO
- ###.742.398-### WEVERTON MATEUS DA SILVA MACHADO
- ###.211.043-### WICARO RAMONN BARBOSA PACHECO
- ###.023.248-### WILIAN MORAIS DOS SANTOS
- ###.913.948-### WILLIAMS BATISTA SALVIANO
- ###.733.057-### WILLIAM SILVA PIRES
- ###.707.626-### WILLIAM APARECIDO FRANCISCO
- ###.592.138-### WILLIAN DE LIMA COELHO
- ###.893.578-### WILLIAN PEREIRA DE OLIVEIRA
- ###.065.228-### WILLIAM ROBERTO DA SILVA PINTO
- ###.772.668-### WILLY MARTINS DOS SANTOS
- ###.174.208-### WILMA LORENA
- ###.710.018-### WILSON ANTONIO CAETANO
- ###.823.018-### WILSON APARECIDO ALVES
- ###.860.698-### WILSON CANDIDO GONCALVES LIMA
- ###.738.148-### WILSON DE OLIVEIRA JUNIOR
- ###.383.938-### WILSON DOMINGOS DE FRANCA
- ###.433.518-### WILSON ELIAS COSTA JUNIOR
- ###.257.041-### WILSON FERREIRA SANTOS
- ###.492.608-### WILSON GONCALVES DE SOUZA
- ###.230.008-### WILTON APARECIDO DE MACEDO
- ###.526.948-### WINDERSON JULIO
- ###.100.472-### WIRLLIAM MORAES CAXIAS
- ###.499.125-### ZENILDE SANTOS
- ###.367.608-### ZILDA AGUIAR NEVES
- ###.250.008-### ZIRLENE SOARES ROCHA

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

CONVOCAÇÕES:
 Convocamos a representante legal da empresa LANZASERV SERVIÇOS E SANEAMENTO EIRELI - ME, sr. S. DOUGLAS ALVES LANZAS, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, à Rua dos Andradas, 140 – São Paulo – SP, para apresentação da diferença da Garantia do Contrato Nº 159/2022, referente ao REAJUSTE anual com base no índice de janeiro de 2022, dos Serviços de LIMPEZA em ambiente escolar. A empresa deverá providenciar a complementação da aplicação no valor de R\$ 786,93 (setecentos e oitenta e seis reais e noventa e três centavos) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste termo de apostilamento de reajuste referente à CAUÇÃO do contrato, como garantia de sua perfeita execução.

Convocamos a representante legal da empresa FC CLEAN SERV. DE HIGIENIZAÇÃO E TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI, a Sra. ALINE SERRA DE ARAUJO, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, à Rua dos Andradas, 140 – São Paulo – SP, para apresentação da diferença da Garantia do Contrato Nº 160/2022, referente ao REAJUSTE anual com base no índice de janeiro de 2022, dos Serviços de LIMPEZA em ambiente escolar. A empresa deverá providenciar a complementação da aplicação no valor de R\$ 1.125,85 (hum mil, cento e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste termo de apostilamento de reajuste referente à CAUÇÃO do contrato, como garantia de sua perfeita execução.

Convocamos a representante legal da empresa FC CLEAN SERV. DE HIGIENIZAÇÃO E TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI, a Sra. ALINE SERRA DE ARAUJO, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, à Rua dos Andradas, 140 – São Paulo – SP, para apresentação da diferença da Garantia do Contrato Nº 177/2022, referente ao REAJUSTE anual com base no índice de janeiro de 2022, dos Serviços de LIMPEZA em ambiente escolar. A empresa deverá providenciar a complementação da aplicação no valor de R\$ 1.528,25 (hum mil, quinhentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste termo de apostilamento de reajuste referente à CAUÇÃO do contrato, como garantia de sua perfeita execução.

Convocamos a representante legal da empresa FC CLEAN SERV. DE HIGIENIZAÇÃO E TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI, a Sra. ALINE SERRA DE ARAUJO, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, à Rua dos Andradas, 140 – São Paulo – SP, para apresentação da diferença da Garantia do Contrato Nº 161/2022, referente ao REAJUSTE anual com base no índice de janeiro de 2022, dos Serviços de LIMPEZA em ambiente escolar. A empresa deverá

providenciar a complementação da aplicação no valor de R\$ 13.995,35 (treze mil, novecentos e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste termo de apostilamento de reajuste referente à CAUÇÃO do contrato, como garantia de sua perfeita execução.

Convocamos a representante legal da empresa VENCES-FORT DEDEZATORADA E LIMPEZA EIRELI – EPP, a Sra. IZABELLE GLEYSIANA OLIVEIRA CERES, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, à Rua dos Andradas, 140 – São Paulo – SP, para apresentação da diferença da Garantia do Contrato Nº 007/2022, referente ao REAJUSTE anual com base no índice de janeiro de 2022, dos Serviços de LIMPEZA em ambiente escolar. A empresa deverá providenciar a complementação da aplicação no valor de R\$ 3.911,11 (três mil, novecentos e onze reais e onze centavos) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste termo de apostilamento de reajuste referente à CAUÇÃO do contrato, como garantia de sua perfeita execução.

Convocamos a representante legal da empresa HCS SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, a Sra. NATALIA OLIVEIRA DA SILVA, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, à Rua dos Andradas, 140 – São Paulo – SP, para apresentação da diferença da Garantia do Contrato Nº 176/2022, referente ao REAJUSTE anual com base no índice de janeiro de 2022, dos Serviços de LIMPEZA em ambiente escolar. A empresa deverá providenciar a complementação da aplicação no valor de R\$ 1.360,67 (hum mil, trezentos e sessenta reais e sessenta e sete centavos) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste termo de apostilamento de reajuste referente à CAUÇÃO do contrato, como garantia de sua perfeita execução.

Convocamos a representante legal da empresa VENCES-FORT DEDEZATORADA E LIMPADORA EIRELI, a Sra. IZABELLE GLEYSIANA OLIVEIRA CERES, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, à Rua dos Andradas, 140 – São Paulo – SP, para apresentação da diferença da Garantia do Contrato Nº 002/2022, referente ao REAJUSTE anual com base no índice de janeiro de 2022, dos Serviços de LIMPEZA em ambiente escolar. A empresa deverá providenciar a complementação da aplicação no valor de R\$ 524,55 (quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste termo de apostilamento de reajuste referente à CAUÇÃO do contrato, como garantia de sua perfeita execução.

Convocamos a representante legal da empresa DDOLI SERVIÇOS DE LIMPEZA SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA, a Sra. ROSANA LOPES DOS SANTOS, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, à Rua dos Andradas, 140 – São Paulo – SP, para apresentação da diferença da Garantia do Contrato Nº 175/2022, referente ao REAJUSTE anual com base no índice de janeiro de 2022, dos Serviços de LIMPEZA em ambiente escolar. A empresa deverá providenciar a complementação da aplicação no valor de R\$ 1.108,27 (hum mil, cento e oito reais e vinte e sete centavos) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste termo de apostilamento de reajuste referente à CAUÇÃO do contrato, como garantia de sua perfeita execução.

Convocamos a representante legal da empresa FC CLEAN SERV. DE HIGIENIZAÇÃO E TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI, a Sra. ALINE SERRA DE ARAUJO, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, à Rua dos Andradas, 140 – São Paulo – SP, para apresentação da diferença da Garantia do Contrato Nº 179/2022, referente ao REAJUSTE anual com base no índice de janeiro de 2022, dos Serviços de LIMPEZA em ambiente escolar. A empresa deverá providenciar a complementação da aplicação no valor de R\$ 2.956,82 (dois mil, novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e dois centavos) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste termo de apostilamento de reajuste referente à CAUÇÃO do contrato, como garantia de sua perfeita execução.

Convocamos a representante legal da empresa MR SERVICE EIRELI - ME, sr. MARCELO RODRIGUES MENDONÇA, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, à Rua dos Andradas, 140 – São Paulo – SP, para apresentação da diferença da Garantia do Contrato Nº 063/2020, referente ao REAJUSTE anual com base no índice de janeiro de 2022, dos Serviços de LIMPEZA em ambiente escolar. A empresa deverá providenciar a complementação da aplicação no valor de R\$ 259,16 (duzentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste termo de apostilamento de reajuste referente à CAUÇÃO do contrato, como garantia de sua perfeita execução.

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO
 Convocamos o representante legal da empresa AMBIENTAL HIGIENIZADORA SERVIÇOS GERAIS ADMINISTRATIVOS LTDA ME, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias corridos na Administração Central, à Rua dos Andradas, 140 – Santa Inês, São Paulo – SP, contados do dia subsequente à publicação do ato no Diário Oficial do Estado, no período das 09h às 12h e das 14h às 17h, para assinatura do Contrato Nº 289/2022 referente a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM AMBIENTE ESCOLAR.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CONTEUDISTAS SORTEADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO PERÍODO LETIVO DE 2023, CONFORME RESULTADOS PUBLICADOS NO D.O.E. DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

O Presidente da Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo - UNIVESP, no âmbito de suas atribuições estatutárias, estabelecidas pelo Decreto nº 58.438 de 9 de outubro de 2012, e com base no Edital de Chamamento Público Nº 002/2019: Credenciamento de Banco de Conteudistas da UNIVESP (D.O.E. de 14-09-2019) e no edital de estipulação de critérios de alocação e regras de chamamento de conteúdos credenciados para prestação de serviços no período letivo de 2023 (D.O.E. de 09 de setembro de 2022), resolve:

1 - Ficar convocados para contratação os conteúdos listados na Tabela 1, para as respectivas disciplinas.

1.1 - Para esta convocação foi considerado o item 6.5 do Edital de Chamamento Público Nº 002/2019 de 14 de setembro de 2019, o qual estabelece que durante a validade de sua habilitação, o conteudista que já tiver prestado serviços ou sido chamado para tal em uma dada disciplina, poderá ser convocado novamente para esta, desde que esgotadas as opções de credenciados que ainda não tenham tido igual oportunidade de prestar serviços.

2 - O conteudista deverá manifestar formalmente, por escrito, o aceite em relação à prestação de serviços na(s) disciplina(s) em que foi convocado, ou declarar desista.

2.1 - A formalização do aceite deverá ser feita por via digital, pelo endereço eletrônico autores@univesp.br, conforme modelo disponível no portal de transparência da UNIVESP no sítio: <https://univesp.br/transparencia/credenciamento-de-docentes>.

2.1.1 - A Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo - UNIVESP não se responsabiliza por formalizações não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.2 - Caso o conteudista tenha vínculo trabalhista em regime de exclusividade com Instituição de Ensino, ou possuía qualquer vínculo vigente com a UNIVESP, deverá declarar, no momento do aceite, conforme modelo citado no item 2.1, a referida condição e a ciência de que sua Instituição de origem poderá ser notificada sobre a presente convocação.

2.2.1 - No caso de existência de vínculo com outra Instituição de Ensino em regime de exclusividade, é de inteira responsabilidade do conteudista o atendimento aos respectivos regulamentos.

2.3 - O prazo para a manifestação de aceite será de 02 (dois) dias úteis a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

2.3.1 - O não recebimento do termo de aceite conforme estabelecido nos itens 2, 2.1 e 2.3, configura declínio da prestação dos serviços nas respectivas disciplinas em que foi convocado.

3 - Conforme previsto no item 6.6 do Edital de Chamamento Público Nº 002/2019, cada conteudista poderá ser contratado para a prestação de serviços em até duas disciplinas por semestre independente do curso.

3.1 - Caso um conteudista tenha sido habilitado e selecionado para prestação de serviços em duas ou mais disciplinas, o mesmo deverá optar por quais disciplina deseja prestar os serviços, manifestando formalmente o seu aceite com a respectiva preferência, respeitando-se o limite citado no item 3.

3.2 - Excetuem-se à esta regra situações autorizadas pela Diretoria Acadêmica, conforme Item 6.6.1 do Edital de Chamamento Público Nº 002/2019, que poderá acatar o acúmulo além do limite estabelecido no item 7 em casos excepcionais.

4 - Será enviada a íntegra deste Edital de convocação, adicionado do modelo de formulário de aceitação e de instruções, no endereço de e-mail pessoal cadastrado durante a fase de credenciamento no formulário de inscrição disponibilizado para tal.

4.1 - É responsabilidade do conteudista verificar o e-mail cadastrado e garantir condições para recebimento do mesmo.

5 - Estabelecido o prazo previsto no item 2.3, no caso de declínio, proceder-se-á à convocação de novo candidato, conforme estabelecido no Edital de estipulação dos critérios de alocação e regras de chamamento.

6 - Os casos omissos serão decididos pela Diretoria Acadêmica da UNIVESP.

7 - Os serviços serão prestados em conformidade com o contrato a ser firmado entre o conteudista e a UNIVESP de acordo com a minuta disponibilizada no Portal de Transparência e no sítio: <https://univesp.br/transparencia/credenciamento-de-docentes>.

8 - O prazo para a assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias a partir da data de disponibilização do mesmo ao conteudista na plataforma de assinatura eletrônica da UNIVESP. Em caso de não assinatura no prazo estipulado será considerado, para todos os efeitos, que houve existência na prestação dos serviços, independente da apresentação do termo de aceite, previsto no item 2.1.

Tabela 1 - Lista de conteudistas convocados

Código	Disciplina	Oferta	Numero de vagas	Conteudista
COM10	Redes Neurais	2023B1	04/25/2022	Marcos Gonçalves Quiles
QUIM50	Química Tecnológica e Ambiental	2023B3	01/46/2022	Luiz Fernando Gurg
ADM204	Estatística aplicada aos negócios	2023B2	03/14/2022	Danielly Melina Nassif
ADM203	Gestão Contábil	2023B2	03/03/2022	Jose Roberto Kasai
ADM207	Empreendedorismo e Inovação	2023B4	02/71/2022	Antonio Lobosco

Rodolfo Jardim de Azevedo
 Presidente
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS EDITAL Nº 01/2022
 O Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, usando das atribuições conferidas pelo contrato celebrado entre este Centro e a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - UNIVESP, em conformidade com o Art. 11.788/08, torna pública a realização de processo seletivo on-line para formação de cadastro reserva para estágio, conforme quadro de vagas (Anexo I), de acordo com as seguintes instruções:

- DISPOSIÇÕES GERAIS
- O processo seletivo destina-se a formação do cadastro de reserva para Estagiários(as), para alunos(as) matriculados(as) nos cursos e semestres especificados no Anexo I – Quadro de Vagas.
- Os(as) estagiários(as) cumprirão, a critério da UNIVESP, 30 horas semanais, não excedendo 06 horas diárias.
- O valor de Bolsa Auxílio por mês para nível superior corresponde a: R\$ 937,59 (novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e nove centavos) para uma jornada de 06 horas diárias e 30 horas semanais.
- O Valor do Auxílio Transporte corresponderá até uma passagem de integração (ônibus/metrô) ida e volta, R\$ 7,65 (sete reais e sessenta e cinco centavos), totalizando R\$ 15,30 (quinze reais e trinta centavos) por dia (tit) estagiário.
- DOS REQUISITOS
- O estágio destina-se exclusivamente, aos(as) estudantes regularmente matriculados(as), com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou particular nas Instituições de Ensino de nível superior para os cursos descritos no Anexo I deste edital. O(a) candidato(a) deverá estar matriculado(a) e com frequência efetiva, observando política de Estágio de cada Instituição de Ensino e em consonância com a Lei 11.788/08, e o artigo 1º, § 2º da mencionada legislação.
- Enquanto não vendido o prazo de validade deste processo seletivo, os(as) candidatos(as) classificados(as) e ainda não admitidos(as) poderão ser convocados(as).
- Nos termos do Art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada curso às pessoas com deficiência.
- O(a) candidato(a) com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos(as) no que se refere ao critério de avaliação e a nota mínima exigida para aprovação.
- Caso não existam estudantes com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, serão convocados(as) estudantes da lista geral.
- O(a) primeiro(a) candidato(a) com deficiência classificado(a) por curso no processo seletivo será convocado(a) para ocupar a 1ª (primeira) vaga aberta, enquanto os(as) demais candidatos(as) com deficiência classificados(as) serão convocados(as) para ocupar a 11ª (décima primeira), a 21ª (vigésima primeira), a 31ª (trigésima primeira) vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.
- Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula Nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O candidato, com deficiência, não tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência".
- 2.6.1.1. Considera-se pessoa com deficiência, para os fins de ingresso na reserva de vagas, o indivíduo diagnosticado com audição unilateral, conforme previsto no Art 1º da Lei 16.769/2018.
- 2.6.2. O(a) candidato(a) com deficiência autista, além do laudo médico solicitado no item 2.6.3 deverá fazer apelo

ad exame de audiometria tonal recente (no máximo de 12 meses nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

2.6.3. O(a) candidato(a) com deficiência no ato da inscrição deverá fazer upload do laudo médico (documento original ou cópia legível) com emissão no prazo máximo de 12 meses, atestado a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressão referencial ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do médico(a) responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando, também, o nome do(a) candidato(a).

2.6.4. Não sendo comprovada a situação descrita no item 2.6.3, o(a) candidato(a) perderá o direito a ser admitido(a) para as vagas reservadas aos(as) candidatos(as) com deficiência.

2.6.5. As pessoas com deficiência poderão na ficha de inscrição solicitar o recurso de acessibilidade (tempo adicional), o(a) candidato(a) que solicitar deverá fazer o upload do laudo médico, comprovando a condição para atendimento.

2.6.5.1. O tempo para a realização das provas, e tão somente neste caso, a que as pessoas com deficiência serão submetidas, desde que requerido justificadamente, será diferente daquele previsto para os demais candidatos.

2.6.5.2. Se constatado no laudo médico, a inveracidade da solicitação declarada, o(a) candidato(a) será desclassificado(a).

2.6.6. O(a) candidato(a) que se declarar deficiente e informar que deseja participar da cota no ato da inscrição será classificado(a) na lista de classificação geral e das pessoas com deficiência.

2.7. O(a) candidato(a) que não observar a compatibilidade do seu curso com o quadro disposto no Anexo I terá sua inscrição anulada.

2.8. São requisitos para inscrição:

2.8.1. Estar matriculado e cursando os cursos previstos no Anexo I no ato vigente.

2.9. São requisitos para contratação:

2.9.1. Ser brasileiro(a) nato(a), naturalizado(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no país;

2.9.2. Ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos, até a data de posse;

2.9.3. Não ter sido exonerado(a) a bem do serviço público;

2.9.1. Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando maior de 18 anos e das obrigações militares, quando do sexo masculino maior de 18 anos;

2.9.1. Não ter feito estágio por período superior a dezesseis meses (condições ou interdições) na UNIVESP, exceto pessoas com deficiência (Art. 11 da Lei 11.788/08).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições só poderão ser realizadas para os cursos divulgados conforme o item 1.1 e Anexo I deste Edital.

3.2. As inscrições e provas on-line serão recebidas somente via internet, pelo site: www.ciee.org.br, no período de 11/10/2022 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 26/10/2022, incluindo sábados, domingos e feriados. Não serão aceitas outras formas de inscrições.

3.2.1. Para realizar sua inscrição no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE www.ciee.org.br clicar no acesso para "ESTUDANTES", localizar na lista de "PROCESSOS SELETIVOS" o logotipo da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - UNIVESP - Edital 01/2022 e clicar neste link.

3.3. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá informar dados pessoais e escolares válidos, caso qualquer dado errado poderá corrigir, desde que exclua a inscrição e refaça dentro do período de inscrição determinado no edital, desde que não tenha iniciado a prova on-line. Após o término do período de inscrição não será realizada nenhuma correção nos dados declarados pelo(a) candidato(a).

3.3.1. Caso o(a) candidato(a) tenha iniciado a prova on-line, não será permitida em hipótese alguma a correção dos dados declarados na ficha de inscrição.

3.3.2. Não será possível alterar o e-mail e CPF indicados no ato da inscrição.

3.3.3. O e-mail declarado deve ser um e-mail válido, para que toda a comunicação do processo seletivo seja realizada através dele.

3.3.4. Ser aceita somente uma única inscrição por candidato(a).

3.3.5. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo o CIEE do direito de excluir do processo seletivo aquele(a) que não preencher os dados de forma completa e correta.

3.3.6. O não recebimento da comunicação por e-mail dirigida ao(a) candidato(a) por extravio, por informações de endereço eletrônico incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas ou por qualquer outro motivo, não desobriga o(a) candidato(a) do dever de consultar o Edital e as publicações pertinentes ao processo seletivo no site do CIEE.

3.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados, convocações ou qualquer divulgação referente a este processo seletivo no site do CIEE (www.ciee.org.br).

3.5. O(a) candidato(a) trans (travesti) ou transexual (que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL e ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, poderá solicitar-lo pelo e-mail recursos.sp@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo, nome completo civil, nome completo social e o número do CPF) antes do término do período de inscrições.

3.6. Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax.

3.7. O(a) candidato(a) nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social enviado no e-mail, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do(a) candidato(a), nos termos legais.

3.8. A UNIVESP e o CIEE - Centro de Integração Empresa Escola, poderão a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da inscrição, e tomarão as medidas judiciais cabíveis, podendo o(a) candidato(a) em caso de informações falsas ou inverdades ser desclassificado(a) do presente processo, ser acionado(a) judicialmente e ainda, caso eventualmente tenha sido aprovado(a) e tenha sido contratado(a).

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. As inscrições e provas on-line serão realizadas gratuitamente no período de 11/10/2022 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 26/10/2022.

4.2. Ao término da inscrição, o(a) candidato(a) estará apto a iniciar a prova on-line.

4.3. O(a) candidato(a) só poderá acessar a prova com o login e senha cadastrados durante a inscrição.

4.4. Ao logar no sistema de acesso a prova, o(a) candidato(a) receberá via SMS ou e-mail o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line.

4.4.1. O CIEE - Centro de Integração Empresa Escola, não se responsabiliza pelo não recebimento do SMS ou e-mail com o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line por problemas dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, falta de sinal, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados. O(a) candidato(a) que tiver dificuldades no recebimento do código deverá enviar e-mail para eucandidatosp@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado) antes do término do período de inscrições.

4.5. O(a) candidato(a) terá 02 (dois) minutos para responder cada questão, caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco e seguirá automaticamente para a próxima questão.

4.5.1. Após a conclusão da questão ou término do tempo previsto no item 4.5, esta não poderá mais ser acessada.

4.5.2. As questões serão selecionadas no banco de dados e apresentadas de forma randômica, questão por questão.

4.6. Ao acessar a prova, só poderá desconectar caso clique no campo "Responder e sair da prova".

4.7. A desconexão por qualquer outro motivo, salvo a do item anterior, acarretará a perda de 1 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição da questão.

4.8. O(a) candidato(a) é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura.

4.9. O(a) candidato(a) que não realizar completamente a prova on-line será automaticamente eliminado(a) do processo seletivo.

4.10. A presente seleção pública compõe-se de uma única fase, com aplicação de uma prova objetiva on-line.

4.10.1. A prova será composta de 20 questões de múltipla escolha, com 4 alternativas cada uma, sendo apenas uma correta, baseadas nos seguintes conteúdos programáticos:

Nível Superior

Português (10 questões) – Interpretação de texto. Ortografia. Acentuação. Pontuação. Emprego, classificação e flexão das palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição e verbo). Tempos e modos verbais. Colocação pronominal. Significação das palavras (antônimo, sinônimo, homônimo, parônimo). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Síntaxe. Figuras de linguagem. Crase. Coerência textual. Plural.

Conhecimentos Gerais (10 questões) – Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia. Cultura e sociedade: música, literatura, rádio, cinema e televisão. Atualidades. Responsabilidade social.

4.11. As provas serão randômicas e realizadas on-line, no período estabelecido no item 4.1, deste edital.

4.12. Orientações antes do início da prova:

A. Certifique sua disponibilidade de tempo para realizar a prova;

B. Procure um local tranquilo e silencioso;

C. Realize a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais ou pessoas;

D. Procure acessar a prova em um local que ofereça internet banda larga;

E. Não abra mais de uma janela/aba do navegador;

F. Certifique que o navegador está com o JavaScript ativado.

4.13. Durante a realização da prova o(a) candidato(a) não poderá:

A. Abrir mais de uma janela/aba do navegador;

B. Capturar imagem da questão (print da tela ou outra forma).

4.14. Acarretará a eliminação do(a) candidato(a) ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas mencionadas nos itens 4.12 e 4.13, para a realização da prova, definidas neste edital ou em outros relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao(a) candidato(a) ou naquelas constantes em cada prova.

4.15. Para cada acerto será computado 01 (um) ponto, totalizando 20 pontos.

4.16. Somente será classificado(a) o(a) candidato(a) que tiver nota igual ou superior a 30% no total da prova.

4.17. Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios:

Maior Idade

Maior Nota de Português

Maior Nota de Conhecimentos Gerais

Inscrição Mais Antiga

5. DOS RECURSOS

5.1. O gabarito provisório e o caderno de questões ficarão disponíveis no dia 27 de outubro de 2022, para visualização o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE www.ciee.org.br clicar no acesso para "ESTUDANTES", localizar na lista de "PROCESSOS SELETIVOS" o logotipo da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - UNIVESP - Edital 01/2022 e clicar neste link, dentro da página deste processo seletivo, clicar em "ACESSAR" (faça o login com a sua conta do CIEE), NO SEU PERFIL clicar em "MEUS PROCESSOS", localizar este processo seletivo, clicar em "OPÇÕES" e clicar em "ESPELHO DE PROVA".

5.2. Serão admitidos recursos quanto ao gabarito da prova objetiva, que deverão ser encaminhados eletronicamente no dia 28 de outubro de 2022, para o endereço recursos.sp@ciee.org.br, em formulário específico, disponível para download no site do CIEE.

5.3. Não serão aceitos recursos por via postal ou fac-símile, ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.

5.4. Serão rejeitados, também, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo indicado no item 5.2 deste capítulo, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do(a) candidato(a) ou for redigido de forma ofensiva.

5.5. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores, etc., com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos.

5.6. A decisão da banca examinadora do CIEE será irreversível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita, ainda, revisão de recursos.

5.7. Se do exame de recurso resultar na anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos(as) os(as) candidatos(as) que tiveram acesso a referida questão, independentemente de terem recorrido.

5.8. O recurso contra a lista de classificação provisória deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico recursos.sp@ciee.org.br, no dia 17 de novembro de 2022.

5.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos de recursos, revisão de recursos ou recurso do gabarito definitivo e resultado definitivo.

6. DO RESULTADO

6.1. Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral, e uma exclusiva das pessoas com deficiência, por curso, local da vaga e uma ordem decrescente de classificação das notas obtidas, elaboradas pelo CIEE, nos termos deste edital, que será divulgada no site (www.ciee.org.br).

6.2. A publicação da lista de classificação provisória, disponibilização do gabarito definitivo (verifique as orientações no item 5.1 para acessá-lo) e respostas aos recursos serão feitas em 16 de novembro de 2022.

6.3. A publicação da lista de classificação definitiva será feita em 22 de novembro de 2022.

7. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

7.1. A convocação obedecerá à classificação definitiva obtida pelos(as) candidatos(as) no processo seletivo.

7.2. Serão considerados para convocação, o e-mail e os telefones registrados pelos(as) candidatos(as) no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a), manter atualizado os dados cadastrais no CIEE.

7.2.1. Para preenchimento de cada vaga de estágio o(a) candidato(a) deverá se manifestar em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento do e-mail de convocação. O CIEE realizará 2 (duas) tentativas de contato por telefone em horários distintos.

7.2.2. No caso do(a) candidato(a) não ser localizado(a) nas tentativas de contato (e-mail e telefone) realizadas pelo CIEE no prazo de 48 (quarenta e oito horas) horas o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a) e o(a) candidato(a) irá manter a posição na lista.

7.3. Na falta de classificação(as) aprovadas(as) para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as), com estrita observância da ordem classificatória.

7.4. O(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo, interessado(a) na celebração do Termo de Compromisso de Estágio deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecidos na convocação.

7.5. O(a) estudante deverá apresentar Declaração simples da Instituição de Ensino especificando o curso e semestre na retirada do contrato.

7.6. O não comparecimento na data, horário e local estabelecido em quaisquer das etapas de convocação, implicará a desclassificação no Processo Seletivo, não cabendo recurso.

7.7. Não será reconvidado o(a) estudante cujo término de concessão seja igual ou inferior a 06 (seis) meses da data de convocação.

7.7.1. O contrato deverá ter duração mínima de 06 (seis) meses.

7.8. O(a) candidato(a) convocado(a) que não tiver 16 anos completos, irá manter a posição na lista, o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a).

7.9. Caso a jornada de estágio seja incompatível com os horários de atividades escolares ou acadêmicas, o(a) candidato(a) irá manter a posição na lista, o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a).

7.10. O(a) candidato(a) que não tiver interesse em ser convocado, deverá solicitar sua exclusão, uma única vez, formalmente junto ao CIEE pelo e-mail operacionalgovernosp@ciee.org.br.

7.11. O Centro de Integração Empresa-Escola e a UNIVESP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao(a) estudante decorrentes de dados de inscrição incorretos, chamadas perdidas e/ou e-mail não visualizado no ato da convocação, bem como falhas técnicas.

7.12. O(a) candidato(a) no momento da convocação deverá ter cadastro com o CIEE.

7.13. O(a) candidato(a) só poderá ser convocado para no máximo 2 (duas) vagas distintas, independente do motivo.

8. DO PREENCHIMENTO DA VAGA E CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

8.1. O Termo de Compromisso de Estágio se dará sob o regime de Lei nº 11.788 de setembro de 2008.

8.2. Não poderão firmar Termo de Compromisso de Estágio os(as) servidores(as) da UNIVESP ou outros(as) servidores(as) públicos(as) que cumpram jornada de trabalho compatível com o estágio.

8.3. O(a) estudante que iniciar o estágio irá firmar o Termo de Compromisso de Estágio (contrato) com a UNIVESP por no máximo 24 meses, sem prorrogação, exceto para candidatos(as) com deficiência.

8.4. O horário de estágio será estabelecido de acordo com a necessidade da área em que o(a) estagiário(a) irá desenvolver as atividades, totalizando a jornada máxima de 06 horas diárias e 30 horas semanais.

8.5. Após a convocação para o preenchimento da vaga, o(a) candidato(a) deverá apresentar ao CIEE os seguintes documentos:

Cópia de RG e CPF ou carteira nacional de habilitação; Declaração de Escolaridade atual constando o curso semestre cursado (carimbada e assinada pela Instituição de Ensino) e retirar junto ao CIEE ou na UNIVESP seu Termo de Compromisso de Estágio (contrato) para assinatura da Empresa e Instituição de Ensino.

8.6. O(a) candidato(a) terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a respeitar os prazos estipulados pela instituição de ensino que é soberana na relação de estágio, para devolução das vias do Termo de Compromisso de Estágio, a contar da data de retirada do CIEE ou na UNIVESP, devendo estar devidamente assinadas em todos os campos. Sujeito a desclassificação caso não seja apresentado dentro do prazo.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O processo seletivo terá validade de 12 meses a partir da publicação da classificação definitiva, podendo o critério da UNIVESP ser prorrogado.

9.2. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

9.3. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso de Estágio do(a) estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil ou criminal cabíveis.

9.4. O Centro de Integração Empresa-Escola e a UNIVESP, não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao(a) estudante decorrentes de:

9.4.1. Informações do(a) candidato(a) não atualizadas dificultando o contato;

9.4.2. Inscrição/realização da prova não efetivada por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

9.5. A simples inscrição no presente Processo Seletivo autoriza o CIEE e a UNIVESP a utilizar-se dos dados inseridos ou transferidos, mantendo-se a mesma finalidade para as quais foram fornecidos.

9.5.1. DADOS PESSOAIS

O CIEE respeita a sua privacidade. Qualquer informação que você nos forneça será tratada com o mais alto nível de cuidado e segurança, sendo utilizada apenas de acordo com os limites estabelecidos neste documento e na legislação aplicável.

Os dados pessoais e dados pessoais sensíveis, nome completo, nº CPF, data de nascimento, sexo, estado civil, endereço completo, e-mail, telefone res., telefone celular, instituição de ensino em que estuda, curso, semestre, período de conclusão do curso, turno de aula e em caso de pessoas com deficiência o CID e laudo médico, coletados em razão do presente processo seletivo, serão tratados pelo CIEE e poderão ser compartilhados com a UNIVESP, órgão o qual você está realizando a inscrição com as finalidades de dar andamento as demais etapas do processo seletivo, possibilitar a comprovação de sua identidade, apresentar em eventual fiscalização quanto à realização do certame; bem como poderão ser publicados no site do CIEE (www.ciee.org.br) para dar publicidade aos participantes do certame, mantendo-se as mesmas finalidades para as quais os dados pessoais foram fornecidos.

Os seus dados pessoais serão automaticamente eliminados pelo CIEE quando deixarem de ser úteis para os fins que motivaram o seu fornecimento e não forem mais necessários para cumprir qualquer obrigação legal.

9.5.2. SEGURANÇA DOS DADOS

O CIEE se responsabiliza pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

9.6. Poderá haver ajustes no edital a qualquer momento para retificação ou adequação do mesmo, promovido através de errata.

9.6.1. O valor da bolsa auxílio e auxílio transporte e demais benefícios (caso existam) serão calculadas de acordo com a frequência do estágio e carga horária de estágio cumprida, podendo variar proporcionalmente.

9.7. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pelo CIEE e pela UNIVESP.

9.7.1. Dúvidas ou dificuldades durante o período de inscrições envie e-mail para eucandidatosp@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado).

9.8. DO cronograma das etapas:

9.9. Nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25/09/2008, o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza e ao término do contrato os estagiários não serão efetivados.

São Paulo, 23 de setembro de 2022.

Rodolfo Jardim de Azevedo
Presidente

7.2. Serão considerados para convocação, o e-mail e os telefones registrados pelos(as) candidatos(as) no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a), manter atualizado os dados cadastrais no CIEE.

7.2.1. Para preenchimento de cada vaga de estágio o(a) candidato(a) deverá se manifestar em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento do e-mail de convocação. O CIEE realizará 2 (duas) tentativas de contato por telefone em horários distintos.

7.2.2. No caso do(a) candidato(a) não ser localizado(a) nas tentativas de contato (e-mail e telefone) realizadas pelo CIEE no prazo de 48 (quarenta e oito horas) horas o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a) e o(a) candidato(a) irá manter a posição na lista.

7.3. Na falta de classificação(as) aprovadas(as) para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as), com estrita observância da ordem classificatória.

7.4. O(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo, interessado(a) na celebração do Termo de Compromisso de Estágio deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecidos na convocação.

7.5. O(a) estudante deverá apresentar Declaração simples da Instituição de Ensino especificando o curso e semestre na retirada do contrato.

7.6. O não comparecimento na data, horário e local estabelecido em quaisquer das etapas de convocação, implicará a desclassificação no Processo Seletivo, não cabendo recurso.

7.7. Não será reconvidado o(a) estudante cujo término de concessão seja igual ou inferior a 06 (seis) meses da data de convocação.

7.7.1. O contrato deverá ter duração mínima de 06 (seis) meses.

7.8. O(a) candidato(a) convocado(a) que não tiver 16 anos completos, irá manter a posição na lista, o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a).

7.9. Caso a jornada de estágio seja incompatível com os horários de atividades escolares ou acadêmicas, o(a) candidato(a) irá manter a posição na lista, o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a).

7.10. O(a) candidato(a) que não tiver interesse em ser convocado, deverá solicitar sua exclusão, uma única vez, formalmente junto ao CIEE pelo e-mail operacionalgovernosp@ciee.org.br.

7.11. O Centro de Integração Empresa-Escola e a UNIVESP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao(a) estudante decorrentes de dados de inscrição incorretos, chamadas perdidas e/ou e-mail não visualizado no ato da convocação, bem como falhas técnicas.

7.12. O(a) candidato(a) no momento da convocação deverá ter cadastro com o CIEE.

7.13. O(a) candidato(a) só poderá ser convocado para no máximo 2 (duas) vagas distintas, independente do motivo.

8. DO PREENCHIMENTO DA VAGA E CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

8.1. O Termo de Compromisso de Estágio se dará sob o regime de Lei nº 11.788 de setembro de 2008.

8.2. Não poderão firmar Termo de Compromisso de Estágio os(as) servidores(as) da UNIVESP ou outros(as) servidores(as) públicos(as) que cumpram jornada de trabalho compatível com o estágio.

8.3. O(a) estudante que iniciar o estágio irá firmar o Termo de Compromisso de Estágio (contrato) com a UNIVESP por no máximo 24 meses, sem prorrogação, exceto para candidatos(as) com deficiência.

8.4. O horário de estágio será estabelecido de acordo com a necessidade da área em que o(a) estagiário(a) irá desenvolver as atividades, totalizando a jornada máxima de 06 horas diárias e 30 horas semanais.

8.5. Após a convocação para o preenchimento da vaga, o(a) candidato(a) deverá apresentar ao CIEE os seguintes documentos: